



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 288/2009

AMPLIA O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS MG.

O Prefeito do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. Elpidio Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e em seu nome SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei ampliado o Perímetro Urbano da Sede do município de Serranópolis de Minas que será acrescido de 129.000,00 M2 (cento e vinte e nove mil metros quadrados) e passará a ser delimitado na área total de 1.515.891,60 M2 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos da ampliação do Perímetro Urbano da Sede do Município de Serranópolis de Minas, citada no Artigo 1º desta Lei, ficará com a poligonal da seguinte forma:

A) DESCRIÇÃO: Começa no Marco nº 11 do 1º Perímetro Urbano da Sede do Município determinado pela Lei nº 023/97 em 12/08/1997, Planta Topográfica e Memorial Descritivo, datado em 26 de maio de 1997. Deste rumo de 61º00'00" SW e distancia de 300,0m pelas terras do antigo proprietário Hélio Pinheiro Aguiar, atualmente Elzita Alves Aguiar, encontra-se o M-"A" deste 90º a direita dividindo com terras de Elzita Alves Aguiar e cruzando a estrada do Brutiá e dividindo com terras de Alexandre Coelho até o Rio Brutiá, encontra-se o M-"B" cravado na margem do Rio Brutiá. Por este abaixo até o Marco nº 13 do 1º perímetro urbano (maio de 1997), fechando assim o polígono da ampliação, com área de 129.000,00m².

A atual poligonal determinando o novo perímetro urbano da cidade de Serranópolis de Minas, ampliado está assim caracterizado:

Município: Serranópolis de Minas MG

Área: 1.515.891,60m²

Data: junho/2009.

B) LIMITES E CONFRONTAÇÕES ATUAL: Começa na Barra dos Rios Brutiá e Mosquito nas divisas das terras de Alexandre Coelho e Espólio de Osmani Antunes. Deste ao rumo de 45º NE, distancia de 368,00m dividindo com Espólio de Osmani Antunes, encontra-se o M-1, cravado na margem direita da estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

Porteirinha – Serranópolis de Minas, por esta a direita e distancia de 401,00m encontra-se o M-2. Deste ao rumo de 54° NE distancia de 47,00m dividindo com Geraldo Teixeira de Souza, encontra-se o M-3. Deste ao rumo de 31°30' SE, distancia de 258,00m dividindo com José Rodrigues dos Santos e Eilson Cangussu, encontra-se o M-4. Deste ao rumo de 55°30' SE distancia de 40,00m dividindo com Joaquim Araújo Neto, encontra-se o M-5. Deste ao rumo de 38° SE distancia de 307,00m dividindo com Joaquim Araújo Neto e Geraldo Sandoval Coelho, encontra-se o M-6. Deste ao rumo de 36° SW distancia de 101,00m dividindo com Geraldo Sandoval Coelho e Afrânio Pinheiro Damasceno, cruzando a estrada Serranópolis de Minas – Barragem do Rio Mosquito, encontra-se o M-7. Deste ao rumo de 48° SW, distancia de 378,00m dividindo com Afrânio Pinheiro Damasceno encontra-se o M-8 cravado a margem do Rio Mosquito. Por este Rio acima na distancia de 120,00m encontra-se o M-9 cravado na Barra dos Rios Mosquitos e Gamela. Deste, pelo Rio Gamela acima na distancia de 294,00m encontra-se o M-10. Deste ao rumo de 61° SW distancia de 727,00m dividindo com atualmente Ilma Aguiar Cardoso e cruzando a estrada Serranópolis de Minas – Rio Pardo de Minas, encontra-se o M-11. Deste com o rumo de 61°00'00" SW distancia de 300,00m pelas terras do antigo proprietário Hélio Pinheiro Aguiar, atualmente Elzita Alves Aguiar, encontra-se o M-“A” deste 90° a direita dividindo com terras de Elzita Alves Aguiar e cruzando a estrada do Brutiá e dividindo com terras de Alexandre Coelho, encontra-se o M-“B” cravado na margem do Rio Brutiá. Por este abaixo até o Marco nº 13 cravado na margem do Rio Brutiá. Deste pelo Rio abaixo na distancia de 1.076,00m, encontra-se o M-0=0 ponto de origem deste, fechando assim o polígono da ampliação, com área de 115.891,60m².

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, 29 de junho de 2009.

Cumpra-se, Publique-se.


ELPIDIO RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL